



BRASNORTE

PREFEITURA

LEI Nº. 2.667/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

- Leis
 Resoluções
 Decreto Legislativo
- Autógrafos
 Portarias

Sob. o nº 2.667 2022

Em, 13 / AbriL 2022

Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a adquirir área de imóvel rural em nosso município, e dá outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir uma área de 4,00 hás (quatro hectares), localizada nas proximidades da sede do Distrito de Água da Prata, destinado ao interesse da municipalidade.

Art. 2º - Fica autorizado à criação/inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento (LOA, PPA, LDO).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta do Orçamento próprio do exercício vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA